

abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual
Clipping da imprensa

Brasília, 13 de junho de 2022 às 08h04
Seleção de Notícias

UOL Notícias | BR

Marco regulatório | INPI

Maiara e Maraisa são impedidas pela Justiça de usar a marca 'As Patroas'

LUCAS PASIN

3

Maiara e Maraisa são impedidas pela Justiça de usar a marca 'As Patroas'

A dupla Maiara e Maraisa, e o escritório WorkShow, que cuida da carreira das sertanejas - e também era responsável pelo empresariamento de Marília Mendonça - , estão impedidos pela Justiça de usar a marca 'A Patroa', seja no singular ou plural. Uma liminar determinou que qualquer utilização da marca, seja em publicidades, eventos, por meio físico ou virtual, ocorrerá em multa de R\$ 100 mil por utilização. A dupla Maiara e Maraisa, e o escritório WorkShow, que cuida da carreira das sertanejas - e também era responsável pelo empresariamento de Marília Mendonça - , estão impedidos pela Justiça de usar a marca 'A Patroa', seja no singular ou plural. Uma liminar determinou que qualquer utilização da marca, seja em publicidades, eventos, por meio físico ou virtual, ocorrerá em multa de R\$ 100 mil por utilização.

Esta coluna de Splash teve acesso ao documento deferido pelo juiz substituto Argemiro de Azevedo Dutra, da 2ª Vara Empresarial de Salvador, Bahia. A decisão foi proferida no dia 8 de junho, conforme adiantou a coluna "Blog do Marrom", do jornal "Correio 24 Horas".

A determinação ocorreu após a cantora baiana Daisy Soares ter sido reconhecida como proprietária da marca. Ela denunciou o uso indevido pelas sertanejas e explicou ter a mesma proposta artística das cantoras nacionalmente conhecidas, levantando a bandeira da defesa do poder feminino e conquistas da mulher.

Daisy Soares entrou na Justiça alegando que desde 2013 se apresenta como 'A Patroa' e que foi ganhando espaço com o nome no mundo musical. A artista aponta que é fácil identificar sua mensagem proposta

com a utilização de 'A Patroa' desde seu primeiro show, em 2014. Com o sucesso da marca, Daisy conseguiu junto ao **Instituto** Nacional de Propriedade Industrial (**INPI**) o registro de 'A Patroa' em 2017, sendo a legítima titular da marca.

A baiana revela na ação que soube que Wander Oliveira, empresário de Marília Mendonça, fez um pedido ao **INPI** de registro da marca 'Patroas' nas mesmas especificações dela. Ela conta ter entrado em contato, mas o empresário teria explicado que usaria apenas para uma festa. Porém, o projeto 'As Patroas' foi ganhando outras proporções.

Daisy conta no processo que realizou diversas reuniões com advogados da Workshow, e também com as cantoras. A baiana aponta que não conseguiu realizar um acordo de forma amigável e precisou entrar na Justiça.

Ela conseguiu uma antecipação de tutela, ou seja, conquistou o direito total da marca antes mesmo do fim do processo por conta de danos ou riscos. O juiz da Bahia deferiu a tutela e alegou que a Daisy Soares conseguiu mostrar, por meio de documentos, que era proprietária da marca 'A Patroa'.

Apesar da tutela de proibição do uso da marca 'As Patroas', Maiara e Maraisa e a Workshow ainda não sofreram com uma sentença final e definitiva do processo na Justiça, e podem reverter a decisão.

Procuradas por esta coluna de Splash, Maiara e Maraisa e a WorkShow ainda não retornaram com um posicionamento. O espaço segue em aberto.

Índice remissivo de assuntos

Marco regulatório | INPI
3